



**DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELAS 20 H 30 DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2016,  
REALIZADA NO PEQUENO AUDITÓRIO DO TEATRO MUNICIPAL.**

**Foram presentes à Mesa da Assembleia Municipal; 3 Votos de Pesar subscritos por todas as Bancadas Parlamentares Municipais presentes, 1 Voto de Louvor oriundo da Bancada do PS e subscrito pelas restantes bancadas parlamentares presentes.**

- **VOTO DE PESAR: - ANTÓNIO MARIA CARDOSO**, nasceu em Celeirós do Douro, Concelho de Sabrosa, em 31.3.1922, e faleceu em 11 de Julho do corrente ano.

Seguiu a carreira eclesiástica, concluindo Teologia no Seminário de Vila Real.

Ordenado Sacerdote pelo Bispo D. António Valente da Fonseca, celebrou a primeira Missa em 31.12.1944.

Bacharelado pela Faculdade de Letras de Lisboa, foi professor na Escola Secundária de S. Pedro, Vila Real, no Seminário desta Cidade, no Colégio da Boavista, no antigo Liceu de Vila Real e no Liceu Mouzinho de Albuquerque, em Moçambique.

Foi pároco de Provesende e S. Cristóvão, Gouvães e Celeirós do Douro, assistente religioso da UTAD, capelão militar, durante 13 anos, com uma comissão de serviço em Moçambique, capelão da Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar.

Como Diretor do Semanário “A Voz de Trás-os-Montes”, defendeu um trabalho de equipa, garante da valiosa escala de prestígio que este jornal adquiriu.

Integrou os órgãos sociais de todas as Associações Nacionais de imprensa regional.

É autor de vários livros de poesia - Percurso Galáxia, Bolas de Sabão, Apontamentos de Viagem, Miosótis, Faúlhas, Disto e Daquilo e Poemas de Espuma.

Toda a sua vida foi marcada pela original maneira de viver e de conviver, pela sua popularidade, pela sua exímia dicção, pela sua retumbante oratória, pelo excepcional mérito como jornalista.

O Município de Vila Real, em 13 de Julho de 1990, agraciou-o com a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

Foi alguém que deixou sementes, que já deram frutos.

Por tudo isto não pode ser esquecido.

Assim, ao recordar este ilustre transmontano de fortes convicções, a Assembleia Municipal de Vila Real, presta o seu voto de pesar pela sua partida física e apresenta aos seus familiares as suas sentidas condolências”.

Vila Real, 30 de Setembro de 2016

**“VOTO DE PESAR: - SÍLVIO JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA TEIXEIRA**, natural de Vila Real onde nasceu em 19 de Novembro de 1928, faleceu em 26 de Julho do corrente, no Lar de N.º Sr.ª da Conceição da Santa Casa da Misericórdia de que era irmão desde 8 de Julho de 1962.

Em Vila Real fez o curso comercial. A par da atividade comercial, sempre esteve ligado ao jornalismo, tendo sido sócio do Gabinete de Imprensa (de Guimarães), desde a fundação esteve ligado aos seus corpos gerentes.

Foi, também, sócio fundador do Instituto Português de Imprensa Regional (IPIR) onde teve funções diretivas.

Colaborou em: O “Vento Norte”, na revista campismo e caravanismo, em “A Voz de Trás-os-Montes”, no “Notícias de Chaves”.



Em Dezembro de 1984, fundou o quinzenário “Jornal do Norte” de que foi proprietário, editor e diretor. Assim o caracterizava: “Trata-se de um jornal feito com amor e carolice, voltado para a temática local e regional, sobressaindo um sadio bairrismo”.

Deixou-nos muitos escritos em verso e prosa reveladores de grande sentido crítico e de profunda sensibilidade.

Personalidade de fortes convicções, lutou pela verdade, ética e valores humanos, eivado de sentimentos de profunda fraternidade.

Em 20 de Julho de 2006 foi agraciado com a Medalha de Prata do Município de Vila Real.

É, assim, de justificada oportunidade e justiça que a Assembleia Municipal de Vila Real, expresse, post-mortem, homenagem ao seu cidadão e apresente, aos seus familiares, sentidas condolências”.

Vila Real, 30 de Setembro de 2016.

**“VOTO DE PESAR: - NUNO HENRIQUE FERREIRA BOTELHO**, nasceu em Vila Real, em 1932, no seio de uma das famílias tradicionais da região. Era filho e neto de médicos ilustres e antigos governadores civis do Distrito de Vila Real, onde viveu uma parte significativa da sua vida.

Licenciou-se em Direito e concluiu com distinção o curso complementar de Letras.

Ao longo da sua carreira profissional, foi magistrado do Ministério Público do Trabalho, subdelegado na Inspeção do Trabalho em Aveiro, S. João da Madeira, Setúbal e Vila Real; foi gestor dos Serviços Médico-Sociais do Distrito do Porto, presidente da Caixa de Previdência de Vila Real e diretor distrital da Segurança Social.

Foi, ainda, Presidente da Direção do Sporting Club de Vila Real.

Espírito culto, orador brilhante e cidadão exemplar, afirmava, nas suas intervenções públicas, um pensamento livre e crítico.

A gentileza, dignidade e cultura de Nuno Botelho mereceram o carinho de muitos vilarealenses.

Juntamente com sua Esposa, D. Maria Dalma Botelho, foi importante benemérito da Biblioteca Municipal de Vila Real e do Museu do Som e da Imagem.

Em reconhecimento por todo o seu trabalho em prol do Concelho, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir-lhe, no passado dia 20 de julho de 2016, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

Em face de todo o exposto, os grupos parlamentares da Assembleia Municipal de Vila Real signatários, manifestam o seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Nuno Henrique Ferreira Botelho, endereçando à família enlutada e, nomeadamente, a sua esposa, as mais sentidas condolências”.

Vila Real, 30 de setembro de 2016.

**“VOTO DE LOUVOR: - A Filandorra Teatro do Nordeste** é uma companhia de teatro profissional que foi fundada em Vila Real em 1986.

Ao longo destes 30 anos, esta companhia de teatro já soma mais de 60 produções e conta com um milhão de espectadores.

É inegável o contributo em termos culturais que a Filandorra deu a esta região e, mais particularmente, ao Concelho de Vila Real com os inúmeros espetáculos que, ao longo destas 3 décadas, realizou.

Pelo acima exposto, a Assembleia Municipal de Vila Real, reunida em sessão ordinária em 30/09/2016, delibera a atribuição de um Voto de Louvor a esta companhia de teatro”.

Vila Real, 30 de Setembro de 2016.



## ORDEM DO DIA

**1º Ponto** – Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, nos termos da linha c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

### **Tomado conhecimento**

**2º Ponto** – Aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal do município nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 3 do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (**deliberação da Câmara Municipal de 5 de setembro de 2016**).

### **DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade**

**3º Ponto** – Aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 5 de setembro de 2016**).

### **DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade**

**4º Ponto** – Aprovar a 2ª Revisão das GOP's (2016-2019) e Orçamento para 2016, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2016**).

### **DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade**

**5º Ponto** – Aprovar a alteração dos estatutos da EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. nos termos do disposto do artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aditado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conjugado com a alínea n) nº 1 do artigo 25 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2016**).

### **DELIBERAÇÃO: - Aprovado por maioria, com 1 abstenções do CDS-PP e restantes votos a favor. -----**

**6º Ponto** – Aprovar a abertura de procedimento de Concurso Público para a Aquisição de Serviços de Seguros do município, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (**deliberação da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2016**).

### **DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade**

**7º Ponto** – Aprovar a abertura de procedimento de Concurso Público para o Fornecimento de Energia Elétrica das instalações do município, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (**deliberação da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2016**).-----

### **DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade**

**8º Ponto** – Aprovar a adesão do município de Vila Real à Associação de Municípios da Rota da EN 2, nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (**deliberação do executivo municipal de 19 de setembro de 2016**).-----

### **DELIBERAÇÃO: - Aprovado por maioria, com 1 abstenção do CDS-PP e restantes votos a favor.-----**

**- Apresentou Declaração de Voto, Eurico Vasco Amorim da Bancada do PSD-----**

**- Declaro que votei, favoravelmente, na condição de ser informado do “famoso” artigo 24º que está na área do conselho fiscal. De conhecer se está em falta ou de têm que ser reenumerados os restantes artigos. -----**



**9º Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Valongueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do executivo municipal de 11 de julho de 2016**).-----

**DELIBERAÇÃO:** - *Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, no qual está prevista a participação financeira municipal de 20.000.00 euros, destinados à realização de investimentos na Freguesia.* -----

**10º Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mondrões, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do executivo municipal de 26 de julho de 2016**).

**DELIBERAÇÃO:** - *Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mondrões, no qual está prevista a participação financeira municipal de 12.000.00 euros, destinados à realização de investimentos na Freguesia.* -----

**11º Ponto** - Aprovar a celebração de Contratos-Programa com a União de Freguesias de Mouçós e Lames, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do executivo municipal de 5 de setembro de 2016**).-----

**DELIBERAÇÃO:** - *Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Mouçós e Lames, no qual está prevista a participação financeira municipal de 12.500.00 euros, destinados à realização de investimentos na Freguesia.* ---

**12º Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do executivo municipal de 19 de setembro de 2016**).-----

**DELIBERAÇÃO:** - *Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, no qual está prevista a participação financeira municipal de 25.000.00 euros, destinados à realização de investimentos na Freguesia.* -----

**13º Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folhadela, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do executivo municipal de 19 de setembro de 2016**).-----

**DELIBERAÇÃO:** - *Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folhadela, no qual está prevista a participação financeira municipal de 12.000.00 euros, destinados à realização de investimentos na Freguesia.* -----

**14º Ponto** - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (**deliberação do executivo de 19 de setembro de 2016**).-----

**DELIBERAÇÃO:** - *Aprovada por unanimidade a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, no qual está prevista a participação financeira municipal de 25.000.00 euros, destinados à realização de investimentos na Freguesia.* -----

**Declaração de Voto da Bancada do PSD que a seguir se transcreve:** -

**“ Celebração de Contratos-programa com as Juntas de freguesia.-**



*A Câmara Municipal de Vila Real tem vindo a celebrar, ao longo do atual mandato autárquico, diversos Contratos-programa com várias Juntas de freguesia, transferindo-lhes recursos financeiros específicos, para a realização de obras e o desenvolvimento de atividades consideradas da maior importância, para a melhoria da qualidade de vida das populações locais.*-----

*Os Membros da Assembleia Municipal de Vila Real eleitos nas listas do PSD subscrevem e apoiam o princípio subjacente à celebração destes Contratos-programa, considerando que os mesmos expressam princípios fundamentais da democracia local, nomeadamente, o da descentralização e da subsidiariedade, contribuindo para o reforço do papel do poder local numa governação de proximidade e na promoção do desenvolvimento social e económico das comunidades locais.*-----

*No entanto, e ainda assim, não podem deixar de denunciar a falta de transparência e de objetividade em todo o processo de decisão relativo à seleção, priorização e quantificação dos apoios financeiros atribuídos, não sendo conhecidos quaisquer critérios objetivos e claros.*-----

*Nesse sentido, desafiamos o Senhor Presidente a promover uma maior transparência neste tipo de contratos, de forma a afastar outras leituras que não seja a defesa dos Municípios de Vila Real.*-----

*Ninguém pode ficar com dúvidas sobre as propostas, prioridades, escolhas e opções que são feitas com o dinheiro público e, no conseguinte, o dinheiro de todos os Vila-realenses.*-----

*Assim, e mais uma vez, instamos o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real a colocar em prática esses princípios e valores democráticos, que tantas e repetidas vezes invoca, tratando por igual e com o mesmo respeito todos os Presidentes da Junta do Concelho de Vila Real, que é o mesmo, afinal, que tratar com igualdade e justiça todos os cidadãos deste Concelho, que deveriam todos merecer o mesmo respeito e ter o mesmo tratamento.*-----

*A democracia, não pode ser só e apenas uma palavra bonita que adjectiva declarações inflamadas ou engorda discursos e circunstância. Tem que se refletir em comportamentos e ações concretas".*-----

Vila Real, 18 de outubro de 2016

### **Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal**

Coordenadora Técnica,

Lurdes Ferreira